



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

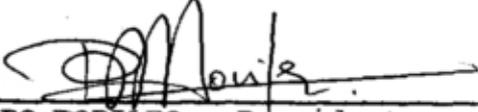
RESOLUÇÃO Nº CD/ 52 /84

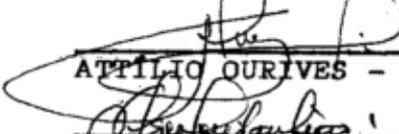
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 DE 18/10/71), ~~EM~~ COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/47 /84;

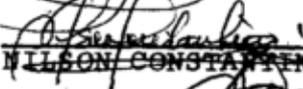
R E S O L V E :

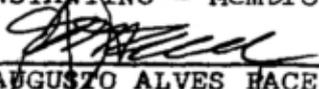
ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o Iº Termo Aditivo ao Convênio nº 190/84, celebrado em 30/03/84, entre o Fundo Estadual de Educação, Órgão da Secretaria de Educação e Cultura e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, objetivando prorrogar por 60 (sessenta) dias, a vigência do convênio acima aludido.

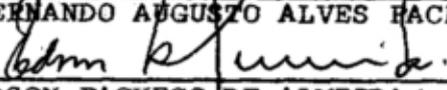
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de julho de 1984.


BENEDITO PEDRO DORILEO - Presidente

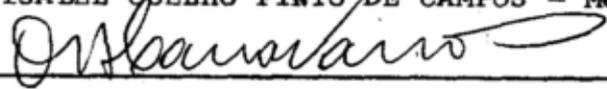

ATÍLIO OURIVES - Vice-Presidente


NILSON CONSTANTINO - Membro


FERNANDO AUGUSTO ALVES FACE - Membro


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro